

DESPACHO ADMINISTRATIVO

LEILÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
Processo Administrativo nº 0159/2025

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUCATAS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO

Em análise aos autos do Leilão nº 001/2025, cujo objeto consiste na alienação de veículos automotores, sucatas e outros bens inservíveis para a Administração, do Município de Alpinópolis/MG, e considerando a suspensão do certame anteriormente publicada, destinada ao redimensionamento, reavaliação e melhor adequação dos bens a serem alienados;

Considerando que, após a devida reavaliação técnica e administrativa, certificou-se que a fase interna do procedimento foi regularmente instruída, observando-se os requisitos legais, as avaliações patrimoniais pertinentes, bem como os princípios que regem a Administração Pública, em especial os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que as avaliações dos bens, a definição dos lotes e as cláusulas editalícias permanecem adequadas, válidas e compatíveis com o interesse público, não se constatando vícios capazes de comprometer a legalidade, a competitividade, a transparência ou a isonomia do certame;

Considerando, ainda, que a suspensão anteriormente determinada cumpriu sua finalidade administrativa, não havendo necessidade de alterações nas condições originalmente estabelecidas;

DETERMINO:

I – A continuidade do Leilão nº 001/2025, mantendo-se íntegras todas as cláusulas editalícias, bem como as avaliações e demais condições originalmente fixadas;

II – A adoção das providências administrativas necessárias para a retomada do certame, com a definição e divulgação de nova data para sua realização, observados os prazos legais e os meios oficiais de publicidade;

III – Que se dê ciência aos interessados por meio de publicação oficial, assegurando-se a ampla publicidade e a transparência do procedimento.

Cumpra-se.

Alpinópolis/MG, 03 de Fevereiro de 2026.



Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal